

=LEI MUNICIPAL Nº 2.530, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011 =

“Dá nova redação ao caput do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.316, de 17 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.316 de 17 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º. Nos termos do § 4º do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, fica o executivo municipal autorizado a **PERMITIR O USO A TÍTULO PRECÁRIO**, por 120 meses, a empresa Editora Ativa S/S Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 06.078.188/0001-77, o seguinte bem publico:*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 02 de setembro de 2011.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*